

Lei nº 4

Dispõe sobre criação de cargos.

O povo do Município de Ilhéus, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no quadro do funcionalismo municipal, o cargo de Agente Fiscal, com os vencimentos anuais de Cr\$ 12.000,00.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1948.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 28 de Dezembro de 1947

a) Sr. Olóris Tibúrcio Rodrigues
- Prefeito Municipal -

a) Paul Simão de Azevedo
- Secretário -

Confere com o original data supra.
Sebastiana Freixo Rodrigues